
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.361/2023

**“DA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO
QUE ESPECIFICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva Rouque Stocco. Anexo ao CMEI - Professora Adair Teixeira Benatto. Sito a Rua Ubaldino Teixeira de Faria nº 115 - Bairro Areias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de março de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3CA7AF90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

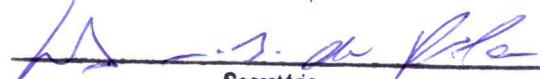


CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 013/2023

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 07 de março 2023



Secretário

SÚMULA “Da denominação de
próprio público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

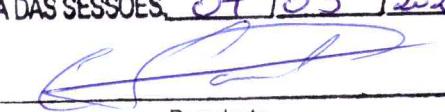
Lei

Art. 1º Fica denominada a Quadra Poliesportiva Rouque Stocco. Anexo ao CMEI – Professora Adair Teixeira Benatto. Sito a Rua Ubaldino Teixeira de Faria nº 115 – Bairro Areias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 07 de março de 2023

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 07/03/2023



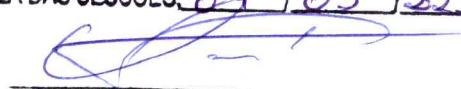
Presidente



Vereador

Paulão

APROVADO EM REUNIÃO RIVAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 07/03/2023



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

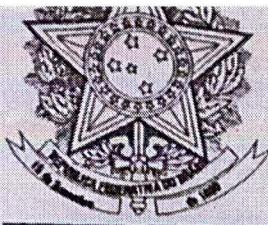
Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013/2023, que *"Dispõe sobre a denominação da quadra poliesportiva Rouque Stocco. Anexo ao CMEI - Professora Adair Teixeira Benatto e dá Outras Providências"*.

Rouque Stocco, nasceu no dia 10 de abril de 1950, natural de Almirante Tamandaré, local este que cresceu e formou sua família. Casou-se com a Senhora Juracy, foram 47 (quarenta e sete) anos de união, as quais originaram 15 (quinze) filhos, sobrevivendo apenas 7 (sete), sendo eles o José, o Eloir, a Angélica, a Marineusa, a Marines, o Marcos e a Maridiane, e 16 (dezesseis) netos e 15 (quinze) bisnetos. Ao longo de sua vida desempenhou as atividades de trabalho como lavrador, maquinista em empresa de calcário, carpinteiro, e pedreiro até se aposentar. É importante frisar que, o Senhor Roque residiu durante 50 (cinquenta) anos a Rua Ubaldino Teixeira, no Jardim Areias, e foi integrante ativo da Sociedade Operária Beneficente Esportiva Areias.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Excelências o presente projeto de Lei.

Almirante Tamandaré, 07 de março de 2023

Vereador



JULIO CESAR BUSCARONS

Oficial Designado

Rua Cel. João Cândido de Oliveira, nº 74 • CEP 83.500-000 • Almirante Tamandaré • Paraná • Fone: (041) 657-2254

LIVRO C-009

FOLHA 112

TERMO 004140

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 4140

ROUQUE STOCCO

falecido no dia quatorze de março de dois mil e dois (14/03/2002), às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), no Hospital Rio Branco do Sul, em Rio Branco do Sul-PR, do sexo masculino, de profissão pedreiro-aposentado, de estado civil casado, natural de Almirante Tamandaré-PR, residente e domiciliado à Rua Ubaldino Teixeira, s/nº, Areias, em Almirante Tamandaré-PR, com setenta e um (71) anos de idade, nascido aos dez de maio de um mil, novecentos e trinta (10/05/1930). Filho de JOSE STOCCO e MARIA STOCCO,

Foi declarante: MARIA ANGELICA STOCCO DUCAT, brasileira, casada, natural deste Estado, do lar, portadora da C.I. nº 3.925.129-9/PR, residente e domiciliada à Rua Domingos de Faria, 197, Centro, Rio Branco do Sul-PR. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Henrique Mileri Baul - CRM: 10002, dando como causa da morte: Insuficiência respiratória - parada cardio respiratória. O sepultamento foi realizado no Cemitério Tranqueira, neste Município. Apresentou-me a declaração de óbito nº 002615126, CPF/MF nº 357.115.409-63, C.I. nº 3.925.129-9/PR, Certidão de Casamento, Número 08, Folhas 262, do Livro nº B-11, lavrada neste Ofício. Benefício INSS nº 087571257-6.

O referido é verdade e dou fé.

Almirante Tamandaré, 18 de março de 2002.

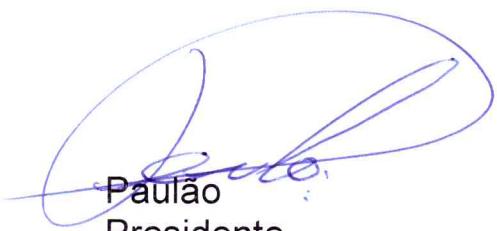
Claudia Andreia de Barros Teixeira
Escrevente



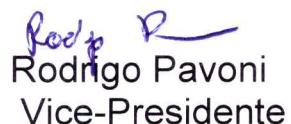
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

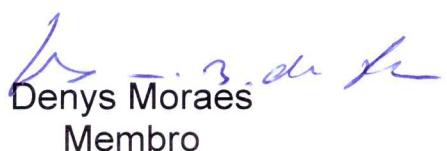
Aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão com a seguinte sumula: "DA DENOMINAÇÃO A PROPRIO PUBLICO". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Paulão
Presidente



Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente



Denys Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão com a seguinte sumula: "DA DENOMINAÇÃO A PROPRIO PUBLICO". Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo D -
Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente

Denys Moraes
Membro